

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

## ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122 CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 917**

SÚMULA: Decreta ponto facultativo.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

Artigo 1º - Ponto facultativo em todo o território do município a data de 27/03/97.

- Artigo 2º A paralisação das atividades municipais não interrompe os serviços considerados essenciais, tais como, saúde e limpeza pública.
- Artigo 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa e sete.

JAIRO ASSIS BANDEIRA PREFEITO MUNICIPAL Este documento foi charado no a mural da Prefeitura 19/03/97